

5 — Candidatos a admitir — serão admitidos ao concurso todos os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

O conteúdo funcional é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — preencher as condições previstas no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

7 — Entidade onde deve ser apresentado o requerimento — o requerimento deve ser dirigido ao comandante-geral da Polícia Marítima e remetido ao Comando-Geral da Polícia Marítima, Repartição de Gestão de Pessoal, Marinha, Praça do Município, 1149-001 Lisboa, através dos respectivos comandos onde os candidatos prestam serviço.

8 — Forma e prazo de apresentação de candidaturas — o concurso encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso. Dos requerimentos deverão constar o número individual de identificação, categoria, nome, comando onde presta serviço e menção do concurso a que é opositor.

9 — Ordenamento dos candidatos — os candidatos são ordenados de acordo com o estabelecido no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

10 — Outras indicações — o conteúdo funcional desta categoria é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, e os locais de trabalho são o Comando-Geral, os comandos regionais e locais e a Escola de Autoridade Marítima.

17 de Agosto de 2006. — O Oficial-Adjunto do Comandante-Geral, *Luís José de Oliveira Urbano*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 17 843/2006

Considerando, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, a lista de candidaturas a juízes sociais anexa, votada pela Câmara Municipal de Santarém e remetida ao Conselho Superior da Magistratura, determina-se que sejam nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* do artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, os juízes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da lei tutelar educativa e no artigo 115.º da lei de protecção de crianças e jovens em perigo.

22 de Agosto de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

#### Lista dos cidadãos nomeados juízes sociais para intervir nas causas da competência do Tribunal de Menores da Comarca de Santarém

##### Efectivos:

António Júlio Pinto Correia.  
António Manuel Garcia Correia.  
Maria dos Anjos Santos Neves Patusco.  
Maria da Conceição Cigalho Gaspar.  
Eliseu Manuel Nunes Raimundo.  
Maria do Céu Gonçalves Dias.  
Ana Marta Anacleto Rodrigues.  
António Valente.  
Cláudia Afonso.  
Manuel Serra.  
Joaquina Rosa de Sousa Rosário.  
Carlos Alberto da Costa Soares.  
Maria Fernanda Martins Romeiras.  
Anabela Botelho Amaro Almeida.  
Maria Emília Pinto de Matos Rufino.

##### Suplentes:

Maria Teresa Paes Ponce Dentinho.  
Rui Dinis Andrade Travassos Onofre.  
Diogo Francisco Jesus Marques.  
Maria José Jorge B. Gomes Casaca.  
Anabela de Jesus M. Soeiro Barreto.  
José Manuel Bento Santos Silva.  
Graça Maria de Oliveira Barreiro Faustino.  
Maria Helena Claro Victor Vinagre.  
Clara Teresa Madeira da Silva.  
Luís Costa.  
Pedro Miguel Vaz dos Santos.  
Emília Marcelino Marques Leitão.

Luís Emílio.  
Sandra Cristina P. Duarte Girão.  
Nuno Rei.  
Cristina Manuel Dinis Cardoso Duarte.  
Alda Maria Correia Vieira Batista.  
Luís Filipe Oliveira Rosa.  
Maria Isabel Torres Parreira.  
Maria Ilda Lanceiro.  
Marina Isabel Maurício O. Santos.  
Maria da Glória do Couto Caldas.  
Gonçalo Cortez Simões Pereira.  
Vitor Manuel Madeira Alexandre.  
Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira.  
Maria de Fátima Rodrigues Rios Vasques.  
António Joaquim da Conceição Neto.  
Odete Rodrigues Silva.  
Paula Alexandre Machado Sousa C. Santos.  
Paulo Filipe Fernandes Ferreira Chora.

#### Rectificação n.º 1332/2006

Para os devidos efeitos se declara que o meu despacho n.º 10 168/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

«Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, [...]»

deve ler-se:

«Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, [...]»

21 de Agosto de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

#### Aviso n.º 9405/2006

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, fiz anotar as seguintes alterações de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra:

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 359-C, loja 5, 1600-036 Lisboa.  
Cecília de Sousa Rocha e Rua, lugar de Valvide, 3.ª Casa, 4585-643 Recarei (a).  
Maria José Ramos Peres Reis, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.  
Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa (a).  
Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcabideche (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora:

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 359-C, loja 5, 1600-036 Lisboa.  
Manuel Domingos Alfenim da Costa, Tapada da Alfarrobeira, lote 2, apartado 37, 7250-101 Alandroal (a).  
Maria José Ramos Peres Reis, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.  
Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa (a).  
Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcabideche (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa:

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 359-C, loja 5, 1600-036 Lisboa.  
José Rodrigues Pereira, Rua de Luís de Camões, 3, 9.º, esquerdo, 2685-220 Portela (a).